



Prefeitura de Joinville

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.UPR

CONCORRÊNCIA Nº 233/2020

Contratação de empresa especializada para Execução da Obra de Drenagem e Paisagismo do Museu Nacional de Imigração e Colonização.

ESCLARECIMENTO I

Recebido em 24 de agosto de 2020 às 09:23

1. *Analisando o orçamento do processo licitatório 233/2020 Museu de Imigração e Colonização exclusivamente os itens que tratam de escavação e transporte de material sendo: 1.1.7 / 1.1.8 / 1.2.1 / 3.1.2 Estão com preços fora da realidade de mercado, mesmo utilizando uma composição por documento homologado [...].*

Resposta: Conforme manifestação da Secretaria de Cultura e Turismo, através do Memorando SEI nº 6996956/2020 - SECULT.UCP.APP e parecer técnico SEI nº 6996980: "[...] Para elaboração do orçamento o orçamentista utiliza o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) é material conhecido e amplamente utilizado como referência, e para a realização do orçamento sem o conhecimento prévio de quem executará a obra, o orçamentista valer-se de referências estabelecidas de produtividade e preço disponíveis em publicações técnicas. Pois bem, utilizamos o material de estudo que determina as metodologias e conceitos para criação da planilha SINAPI no esclarecimento dos apontamentos. Segundo o acordo de cooperação vigente entre o IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - e a CAIXA para a gestão do SINAPI, cabe ao IBGE a coleta extensiva, para subsidiar a revisão das famílias homogêneas, revisão de coeficientes e formação de novas famílias de insumos. Conforme Manual de Metodologias de Conceitos da Caixa Econômica Federal, são realizadas aferições que dimensionam a produtividade das composições: 'As aferições das composições são baseadas preferencialmente em dados de campo coletados e analisados com emprego da metodologia reconhecida internacionalmente na área de estudo de produtividade e consumos por equipe especializada no tema. São realizadas medições em anteiros de obras distribuídos geograficamente pelo País, sendo contempladas na amostra as obras públicas e privadas, de pequeno e grande vulto, assim como executadas por empresas de diferentes portes e por equipes trabalhando sob diferentes regimes de contratação. A aferição é realizada por grupo de serviços similares. O estudo parte da identificação dos fatores que impactam na produtividade (mão de obra e equipamentos) e consumo (materiais) de cada grupo de serviços, que deverão ser observados e mensurados durante a coleta. Os fatores confirmados a partir da análise do conjunto de dados obtidos em obras são considerados para a concepção do grupo de composições representativas dos serviços em estudos, e influenciam os coeficientes das composições. Como cada serviço é observado em diversas obras, é possível reunir grande quantidade de dados objetivando extrair coeficientes médios representativos da quantidade de tempo e materiais necessários para a execução do serviço, conforme cada uma das combinações dos fatores impactantes da produtividade". Desta forma fica claro que os coeficientes utilizados nas composições da SINAPI são médios estabelecidos por observações. Na elaboração de um certame, o técnico orçamentista se utiliza da tabela SINAPI como referência de preços".

2. *Neste serviço 1.2 que trata-se de drenagem, ainda falta o item de reaterro (manual ou mecanizado) das valas após execução da drenagem antes do serviço de compactação.*

Resposta: Conforme manifestação da Secretaria de Cultura e Turismo, através do Memorando SEI nº 7014833/2020 - SECULT.UCP.APP: "[...] conforme contato com a responsável pela elaboração do orçamento, " Os tubos de drenagem serão envoltos por britas e manta. Depois receberão o pavimento, então nestes tubos não necessita de reaterro".

Patrícia Regina de Sousa

Presidente da Comissão de Licitação - Portaria nº 149/2020



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Regina de Sousa, Coordenador (a)**, em 28/08/2020, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7018477** e o código CRC **5B75E95B**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguacu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

20.0.092519-1

7018477v4